



CÂMARA DOS DESPACHANTES
ADUANEIROS DE MOÇAMBIQUE

CIRCULAR Nº 007/2014

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO SOBRE DECLARAÇÕES ABANDONADAS NO SISTEMA JUE

Maputo, 02 de Setembro de 2014

Caros colegas,

A DGA tem vindo a enviar aos despachantes aduaneiros notificações relativas as declarações abandonadas no sistema JUE, com obrigatoriedade de regularização num prazo improrrogável de (10) dias contados a partir da data da recepção da notificação.

A falta de regularização no prazo fixado será penalizado com cancelamento da *password* do despachante na JUE. Assim, por forma a evitar constrangimentos profissionais a CDA vem por este meio recomendar o seguinte:

Aceda ao Link da JUE,

- Introduza a sua password
- Click em declaração
- Click em pesquisar declaração
- vá ao estágio da declaração
- click em declaração cancelada
- procure e encontrará assim todos **AVISOS DE PAGAMENTO** de **CANCELAMENTO** gerados pelo sistema JUE.

É sobre esses avisos de pagamento que são devidos os 2.500,00 MT (Dois mil e quinhentos meticais) que urge seu pagamento nos termos do disposto na c) do nr 6 do artigo 39, do **Regulamento de Desembaraço Aduaneiro de Mercadorias** aprovado pelo Diploma Ministerial 16/2012 de 01 de Fevereiro.

Queremos garantir que a CDA está a incentivar contactos com a DGA no sentido de persuadí-la a estender o prazo para permitir que os colegas em tempo razoável possam apresentar justificação ou efectuar os pagamentos.

Dr. Dixon Chongo
(Presidente da CDA)



CÂMARA DOS DESPACHANTES
ADUANEIROS DE MOÇAMBIQUE

POR UMA CÂMARA COESA E INCLUSIVA
JUNTOS FAZEMOS MOÇAMBIQUE